



PROGRAMA DE  
**INTEGRIDADE**  
PRISMA

---

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**  
PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA

---

## SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>p 03</b>
<b>2. Missão, Visão e Valores</b>	<b>p 03</b>
<b>3. Abrangência</b>	<b>p 03</b>
<b>4. Princípios Éticos Fundamentais</b>	<b>p 04</b>
<b>5. Regras de Conduta</b>	<b>p 04</b>
<b>5.1. Imagem/Reputação</b>	<b>p 05</b>
<b>5.2. Fraude/Corrupção</b>	<b>p 05</b>
<b>5.3. Tecnologia da Informação</b>	<b>p 05</b>
<b>5.4. Condutas Esperadas</b>	<b>p 07</b>
<b>5.5. Condutas Vedadas</b>	<b>p 07</b>
<b>5.6. Conflito de Interesses</b>	<b>p 07</b>
<b>5.7. Relacionamento com os Diversos Públicos</b>	<b>p 08</b>
<b>5.8. Meio Ambiente, Saúde e Segurança</b>	<b>p 13</b>
<b>5.9. Respeito à Igualdade</b>	<b>p 14</b>
<b>5.10. Assédio</b>	<b>p 15</b>
<b>5.11. Cumprimento de Políticas, Normas e Procedimentos</b>	<b>p 15</b>
<b>6. Doações e Patrocínios</b>	<b>p 16</b>
<b>7. Uso de Informações Confidenciais e Privilegiadas</b>	<b>p 16</b>
<b>7.1. Tratamento e Proteção de Dados</b>	<b>p 17</b>
<b>8. Canal de Denúncias</b>	<b>p 17</b>
<b>9. Das Responsabilidades e Compromisso da Alta Direção</b>	<b>p 18</b>
<b>10. Penalidades</b>	<b>p 18</b>
<b>11. Disposições Finais</b>	<b>p 19</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta representa o compromisso institucional da PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA. com a ética, a transparência, a responsabilidade e a integridade em todas as suas relações, internas e externas, fortalecendo nossa visão, missão e políticas.

Ele reúne os princípios que orientam nossa atuação profissional e que podem, agora, ser facilmente consultados e compartilhados com todos os nossos colaboradores e o variado público relacionado à Empresa.

A ética é o ideal de conduta humana que deve orientar cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado como bom e correto tanto para si quanto para toda a coletividade. Baseado em nossa cultura, nossas crenças e políticas, elaboramos este Código de Ética e Conduta para, com a validação da Diretoria, servir como um guia de conduta para os nossos colaboradores.

Assim esperamos que cada um de nós faça de sua conduta um exemplo construtivo para todos. Agindo desta forma, além de se preservar, você reforçará os princípios éticos da Empresa, contribuindo para o seu efetivo cumprimento.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

**Missão:** Ser referência em projetos e soluções construtivas e elétricas, tanto no setor público quanto privado, proporcionando sempre um produto com excelência de qualidade.

**Visão:** Estar posicionada entre as melhores empresas de engenharia civil e elétrica do país, sendo reconhecida por soluções sustentáveis, projetos dinâmicos, eficiência construtiva e excelência no atendimento.

**Valores:** Respeito, Ética e Transparência, Comprometimento, Responsabilidade, Eficiência, Experiência.

## 3. ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, sócios, diretores, fornecedores, parceiros, subcontratados e prestadores de serviço que atuem em nome da empresa.



Handwritten signatures of the company's leadership, including the President and the Director of Integrity.

#### 4. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

No desenvolvimento dos negócios da empresa, faz parte do nosso dia a dia interagir uns com os outros e com agentes do meio externo, como clientes, fornecedores, parceiros de negócio, servidores públicos, entre outros. O resultado dessa atuação deve ser sempre orientado pelo que a Empresa estabeleceu como nosso DNA. São valores e princípios que nos diferenciam enquanto empresa, que nos ajudaram a chegar aonde estamos e que nos ajudarão a superar desafios e alcançar conquistas ainda maiores.

**Transparéncia** - Trabalhar de forma clara, honesta e fomentar a cultura da verdade entre as pessoas, as equipes, os fornecedores e os clientes.

**Confiança** - Saber que podemos contar com quem trabalhamos e que quem se relaciona conosco pode contar com a empresa.

**Compromisso** - Assumir sua posição na empresa e realizar todo e qualquer trabalho com máxima seriedade e envolvimento.

**Ética e Integridade** - A cultura ética organizacional é pilar essencial dos relacionamentos da empresa.

**Entusiasmo e Espírito de Equipe** - Vontade de fazer a diferença trabalhando com simplicidade, humildade e espírito de equipe.

#### 5. REGRAS DE CONDUTA

Um ambiente profissional positivo, agradável e favorável ao cumprimento das nossas tarefas é algo que deve ser sempre almejado por todos nós que fazemos a Prisma Empreendimentos.

Pautamos nossas relações no tratamento justo e íntegro, no respeito mútuo e na boa fé, com o propósito de estabelecer uma relação de confiança. Em contrapartida, esperamos de todos os nossos colaboradores e parceiros não apenas o cumprimento das tarefas e compromissos assumidos, mas também uma convivência marcada pela cordialidade e um comportamento profissional que se baseie na honestidade e na responsabilidade pelas escolhas assumidas.

### 5.1. Imagem/Reputação

O sucesso de uma organização depende, entre outros fatores, da imagem positiva que ela mantém junto aos seus sócios, clientes, fornecedores e comunidade. É necessário que eles se sintam confiantes em estar se relacionando com uma empresa séria e honesta, regida pelos mais elevados padrões de conduta ética.

### 5.2. Fraude/Corrupção

Somos intolerantes com práticas ilícitas, de qualquer natureza, que envolvam nossos colaboradores, fornecedores ou parceiros de negócios. Repudiamos qualquer ação que possa ser considerada ilícita, como fraude, suborno, favorecimento, extorsão, oferta de vantagens e qualquer relação indevida com agentes públicos preconizadas nos termos da Lei sobre Lavagem de dinheiro (Lei 9.613/98).

É proibido fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro recurso, o caráter competitivo de uma licitação, oferecimento de vantagem de qualquer tipo para o afastamento do concorrente, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e conduta que configure ou aparente ação de corrupção ou suborno.

O recebimento de brindes, presentes e outras ofertas de caráter simbólico oferecidos por clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da Empresa, podem ser aceitos desde que o valor monetário não ultrapasse 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente. Em caso de recebimento de brindes com valores superiores ao estabelecido, o item deve ser encaminhado para o setor de Compliance, que deverá sorteá-lo entre os demais colaboradores.

Brindes e presentes que superem o valor acima estipulado, mas que sejam individualizados através de identificação da marca do fornecedor, parceiro de negócio ou cliente, poderão ser exceções ao limite estabelecido, mediante análise e deliberação do setor de Compliance.

É proibido enviar ou receber brindes, presentes ou qualquer benefício pessoal de agentes públicos, independentemente do valor. Assim como prometer algum tipo de vantagem indevida a um agente público.

**5.3. Tecnologia da Informação** – O colaborador aceita e concorda que todos os conteúdos enviados ou recebidos (incluindo, mas não se limitando à informação escrita, lida, visualizada, falada e ouvida) e quaisquer informações armazenadas em



meio eletrônico ou não, durante a execução de suas atividades profissionais são passíveis de auditoria por parte da empresa a qualquer momento, não cabendo qualquer tipo de questionamento judicial ou extrajudicial ou reivindicação de propriedade intelectual, industrial ou pessoal das referidas informações, sendo todos estes conhecimentos e respectivos direitos exclusivos da empresa.

São terminantemente proibidos o resgate, o armazenamento, a troca ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da empresa. Também é proibida a utilização/instalação de jogos nos equipamentos fornecidos pela empresa.

O colaborador é responsável pelo cuidado e bom funcionamento do equipamento da empresa que está em sua posse. Deve informar à equipe de T.I. caso haja necessidade de manutenção, ação corretiva etc. Deverá assinar um termo de responsabilidade no momento da retirada e outro no momento da devolução sendo passível de punição caso o estado do equipamento entregue não esteja de acordo com o estado no momento de sua retirada.

Não é permitido retirar das instalações de trabalho qualquer bem pertencente à Empresa sem a devida autorização. Tal conduta é expressamente proibida, podendo ser configurada como crime de furto ou apropriação indébita.

Não está autorizado utilizar-se dos meios eletrônicos para jogos, mensagens e corrente, troca ou armazenamento de conteúdo erótico, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Os arquivos e informações referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos fornecidos pela empresa são de propriedade da mesma e constituem bens comerciais e técnicos. Dito isso, caso ocorra o desligamento do colaborador ou, por algum outro motivo, ele tenha que devolver o equipamento, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

É proibido o uso particular da rede corporativa para oferta de serviços, atividades comerciais de compra, venda e propaganda.

*(Handwritten signatures and initials are present here)*

Não é permitido atuar como autônomo ou em outras organizações como colaborador, prestador de serviço, assessor, responsável técnico, consultor, conselheiro ou sócio, cujas atividades conflitem de algum modo com as próprias atividades desenvolvidas pela Prisma Empreendimentos.

É terminantemente vedado utilizar-se da posição nas relações de trabalho na empresa para obter benefícios no desempenho de qualquer atividade externa.

- Parentesco e Relacionamento Afetivo:

Deve ser comunicado à empresa nos casos de surgir um relacionamento afetivo entre colaboradores, com ou sem subordinação hierárquica ou influência, a fim de permitir que a situação seja avaliada.

No caso de um colaborador que possua relação de parentesco ou afetiva com clientes, fornecedores ou parceiros comerciais da Empresa, deve ser informado antes de realizar alguma negociação com uma dessas partes. Em caso de situação que se caracterize conflito de interesse, a parte deve no processo declarar-se impedida. Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro colaborador que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

É proibido beneficiar-se de parentesco ou relacionamento afetivo com pessoas que trabalhem em órgãos públicos, a fim de obter vantagem para si ou para a empresa, ou promover qualquer tipo de favorecimento indevido em razão da existência do referido relacionamento.

- Viagens e hospedagens:

Zelar pelos recursos da Empresa ao realizar reembolso de despesas de viagens a trabalho, participação em eventos externos - como palestras, congressos ou feiras, desde que haja a aprovação das despesas pelo gestor direto, mediante formalização. Não é permitido incluir no reembolso de despesas com viagens e hospedagens, valores referentes a familiares ou demais acompanhantes ou custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.



## 5.7. Relacionamento com os diversos públicos

**Fornecedores** - Como uma empresa que se pauta pela correção e lealdade nas relações, esperamos uma postura compatível dos nossos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros nos negócios, razão pela qual as diretrizes deste Código também se aplicam a estes agentes.

Nosso relacionamento deve ser fundamentado na confiança mútua, na conduta íntegra, no cumprimento dos compromissos assumidos e na responsabilidade sobre as informações e condições comerciais estabelecidas.

Em sendo assim, não é permitido relacionar-se com fornecedores ou parceiros de negócios quando identificada a existência de condutas ou posturas que violem os princípios deste Código de Ética e Conduta.

É conduta vedada manter vínculos comerciais e pessoais com nossos fornecedores, evitando qualquer tipo de influência na tomada de decisão, o que comprometeria a postura imparcial que a empresa exige. Além de ser proibido obter benefícios de algum cargo na empresa a fim de conseguir vantagens indevidas para si em negociações com fornecedores e parceiros de negócios.

**Clientes** - A Prisma Empreendimentos tem como objetivo relacionamentos duradouros e transparentes com seus clientes, se posicionando sempre como parceira de negócios, prezando pelo profissionalismo e confiança. Atuando incessantemente com vistas ao desenvolvimento de soluções que agreguem valores através de execução dos serviços contratados, com qualidade, comprometimento na preservação das informações de todos os seus clientes, valorizando e respeitando os acordos e compromissos estabelecidos.

É nosso dever zelar pelas informações de nossos clientes, de maneira a proteger sua privacidade e garantir o tratamento ético aos seus dados pessoais de acordo com o requerido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nº 13.709 de 2018.

**Concorrentes** - A concorrência é vista por nossa empresa como um fator saudável, que nos impulsiona continuamente a buscar melhorias e diferenciais, estimulando a inovação como um valor a ser perseguido pelo nosso time.



Não concordamos com qualquer tipo de conspiração e não nos envolvemos em acordos comerciais com a finalidade de manipular concorrências, combinar preços, dividir clientes ou mercados, ou limitar a prática da concorrência justa e igualitária.

**Setor Público, relações políticas e governamentais** - Somos uma empresa do setor privado que se relaciona com o setor público. Essa convivência deve ser norteada por um comportamento íntegro e profissional no trato com todas as autoridades governamentais e demais agentes públicos.

Independentemente de órgão, cargo ou hierarquia, em âmbito municipal, estadual e nacional, nossos colaboradores devem proceder sempre com respeito às leis, normas e regulamentos vigentes, além de atuar em consonância com a Política anticorrupção e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Nossa empresa não permite ceder a solicitações ou sugestões de oferta ou recebimento de cortesias, promessas em troca de favores ou pedidos de facilitações nos relacionamentos com qualquer agente do poder público.

**Terceiros** - O monitoramento contínuo deve ser voltado para o controle das ações daqueles que podem praticar atos em benefício ou interesse da empresa, independentemente da natureza de seu vínculo.

**Comunidades** - A Prisma Empreendimentos reconhece as comunidades envolvidas nos empreendimentos como parte interessada importante nos processos decisórios da empresa. Nossos colaboradores e prestadores de serviços deverão sempre agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos na defesa da imagem e da reputação da empresa, em qualquer atividade realizada junto à comunidade. Mantemos canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atuamos, com o objetivo de prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de nossas atividades. Procuramos contribuir de maneira significativa nos locais onde atuamos em questões sociais e ambientais.

**Colaboradores** - A empresa cumpre a legislação e normas de seu ramo de atividade, com contratos justos e transparentes.



Deve assegurar que os salários pagos satisfaçam aos padrões mínimos locais, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores de acordo com a legislação vigente e com os acordos coletivos de trabalho.

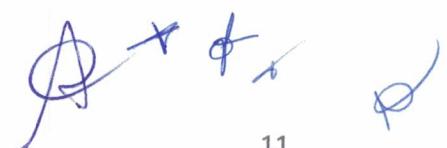
É proibida a utilização de punição corporal, coerção psicológica, física ou abuso verbal em relação aos trabalhadores. O mesmo não poderá ter seus documentos retidos ou ser obrigado a fazer depósitos como condição para ser admitido.

É proibida a utilização do trabalho infantil (menores de 16 anos, salvo a condição de Aprendiz a partir dos 14 anos, conforme artigo 428 da CLT). Caso a empresa utilize trabalhadores na condição de Aprendizes (pessoas com idade entre 14 e 24 anos), as horas combinadas de transporte, período escolar e horário de trabalho, não deve exceder a 10 horas por dia, bem como não deve estar exposto a situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

É dever de todos exercer nossa responsabilidade social e denunciar, nos canais de denúncia ou mesmo junto às autoridades constituídas do nosso estado federativo, quando houver a identificação de suspeita de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

**São direitos assegurados a todos os colaboradores da Prisma Empreendimentos:**

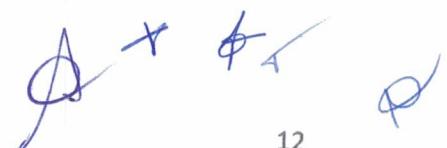
- Ter seu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Receber salário, nunca inferior ao mínimo e sem atrasos (até o 5º dia útil após o mês trabalhado);
- Ter mensalmente depositados os valores relativos ao FGTS (Fundo de garantia por Tempo de Serviço);
- Receber todas as parcelas econômicas devidas quando ocorrer a rescisão do contrato;



- Ter respeitado o seu repouso semanal remunerado, as pausas legais durante o trabalho, especialmente para descanso e alimentação, bem como o intervalo entre uma jornada e outra;
- Usufruir de um ambiente de trabalho adequado e seguro (com iluminação, móveis, máquinas, equipamentos de proteção, condições de higiene, ferramentas, entre outros, adequados);
- Ter respeitada a sua integridade física e moral;
- Não sofrer nenhum tipo de discriminação em razão da sua cor, raça, sexo, ideologia, deficiência ou religião;
- Ter respeitados todos os direitos garantidos na Constituição Federal, na CLT, nas demais Leis Trabalhistas, bem como aqueles previstos em acordos ou convenções coletivas de trabalho.

**São deveres dos colaboradores da Prisma Empreendimentos:**

- Exercer suas atividades com dedicação, zelo, atenção e boa-fé;
- Tratar a todos, sem distinção e independentemente da função ou do cargo, com o máximo de educação e de maneira cordial, justa e igualitária;
- Não faltar ao trabalho sem justo motivo, zelando pela assiduidade e pontualidade;
- Evitar e inibir comentários inapropriados, com o objetivo ou não de desrespeitar a imagem de um terceiro, e que podem gerar um ambiente de trabalho desconfortável;
- Realizar os exames médicos ocupacionais;
- Prezar pela segurança no ambiente de trabalho, frequentando canteiros de obras ou setores administrativos, seja como colaborador, fornecedor ou parceiro;
- Manter fidelidade quanto aos segredos da empresa;
- Preservar sempre limpos os ambientes que utilizar;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de trabalho;



- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual evitando danos e acidentes pessoais ou com colegas de serviço;
- Cumprir a legislação, o código de conduta, as normas do cliente onde estiver alocado e todas as normas relacionadas ao seu ambiente de trabalho específico.

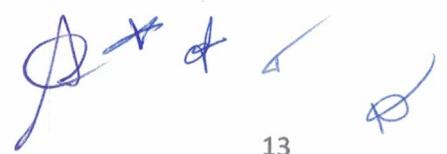
**São vedados expressamente aos colaboradores da Prisma Empreendimentos:**

- Acesso aos locais de trabalho com equipamentos eletrônicos, ferramentas e/ou objetos não autorizados;
- Acesso aos locais de trabalho portando ou sob efeito de álcool e/ou drogas ilícitas;
- Vedado consumo de álcool ou quaisquer drogas ilícitas no ambiente de trabalho;
- Vedado no ambiente de trabalho o porte de quaisquer espécies de armas;
- Vedado qualquer tipo de agressão física, verbal, sexual, assédio moral independente de qualquer relação de subordinação;
- Vedado qualquer conduta caracterizada como discriminatória em função de raça, origem, sexo, crença religiosa, convicção política, idade, estado civil, aparência física ou de qualquer natureza no ambiente laboral.

#### **5.8. Meio ambiente, saúde e segurança**

Os aspectos relacionados à promoção e manutenção de um ambiente sustentável são prioritários. A Prisma Empreendimentos assume o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, promovendo ações de conscientização ambiental para o público interno e demais públicos de interesse, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental, como:

- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais, de saúde e segurança do trabalhador aplicáveis;



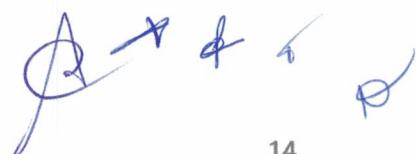
- Buscar, implantar e desenvolver novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental;
- Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais;
- Utilizando material reciclável e reciclado, sempre que viável e adotando a logística reversa;
- Armazenando e descartando resíduos de acordo com as normas e regulamentações vigentes;
- Identificar, mitigar e monitorar os riscos decorrentes das nossas atividades;
- Treinar, conscientizar seus colaboradores e estimular seus fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.
- Identificando, avaliando e administrando seus passivos ambientais, atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram.
- A empresa deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que inclua acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários e treinamento para o seu uso, tomando medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde.

### 5.9. Respeito à Igualdade

A empresa deve coibir qualquer atitude de discriminação por raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação sindical ou política. A empresa não permite comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

Estando de acordo com as leis vigentes no país e com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º, a Prisma Empreendimentos Ltda. pratica uma política de não discriminação seja:

- Por Etnia;
- Pelo Sexo;
- Pela Orientação Sexual;



- Pela Religião;
- Pelo Estado Civil;
- Por Deficiência Física;
- Pela Idade;
- Por Moléstia Alarmante;
- Pela Regionalidade;
- Por Restrição de Crédito;
- Outros Tipos de Discriminação.

#### 5.10. Assédio

Vedado expressamente qualquer exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, vedada toda conduta abusiva manifestada por comportamento, palavras, atos, gestos ou escritos que possam provocar danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica que coloque em perigo o emprego do colaborador ou venha a degradar seu ambiente de trabalho.

Qualquer tipo de assédio poderá ser denunciado pelo empregado, cliente, fornecedor ou ainda qualquer pessoa.

A Prisma Empreendimentos respeita e cumpre todos os preceitos constitucionais fundamentais relacionados à dignidade da pessoa humana, do valor social do trabalho, perseguindo e atuando para assegurar o direito ao trabalho, à saúde e a honra de seus empregados, sócios e stakeholders.

Repudiamos qualquer conduta abusiva, caracterizada principalmente pela exposição do empregado à situações humilhantes, vexatórias e constrangedoras, causando ofensas à personalidade, dignidade ou integridade psicológica do trabalhador.

Sob pena de aplicação de sanção disciplinar ao colaborador que praticar o assédio.

### **5.11 Cumprimento de Políticas, Normas e Procedimentos**

É fundamental que nosso time esteja sempre familiarizado com as informações que são repassadas nos nossos informativos, para que cada um se mantenha apto a cumprir com as políticas, normas e procedimentos da Empresa.

Portanto dedicar atenção aos informativos produzidos pela Prisma, a fim de conhecer, incorporar e difundir as políticas e procedimentos adotados no dia a dia do nosso ambiente corporativo

Os superiores hierárquicos devem estimular o envolvimento do time com as ações de divulgação das políticas, normas e procedimentos. Com um olhar especial sobre os novos colaboradores e tudo o que diz respeito às funções de cada um deles.

Sempre deve ser comunicado quando for identificada alguma situação de não cumprimento de procedimentos, ainda que não seja no seu próprio setor.

### **6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

Faz parte da nossa política doações e patrocínios. No entanto, existem diretrizes para evitar desvios de interesse nesses tipos de ação, inibindo qualquer tentativa de utilização deste artifício para camuflar o pagamento de vantagem indevida a agente público.

Em caso de aprovação e liberação do patrocínio ou doação, acompanhar o passo a passo desde a destinação do recurso, sua utilização e prestação de contas. Também é importante levantar todas as informações sobre o projeto, a instituição ou as pessoas que estão pleiteando algum benefício.

Não é permitido realizar qualquer tipo de doação ou patrocínio que se caracterize em conflito de interesse ou vantagem indevida.

### **7. USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

No meio corporativo, o sigilo de dados estratégicos e a ética no trato dos dados dos clientes é algo importante e inegociável. São informações que podem impactar negativamente nos negócios ou na imagem de uma Empresa.



Todos nós que fazemos parte da Prisma Empreendimentos somos responsáveis em proteger a confidencialidade das informações pertencentes à Empresa. Para isso, elas devem ser mantidas em ambiente seguro e não podem ser compartilhadas com outros interessados, sejam colaboradores que pertençam a outros setores, parentes, investidores, companhias parceiras e, principalmente, concorrentes. Só devemos utilizar os dados de nossos clientes apenas para os fins comerciais legítimos e em conformidade com as leis e normas aplicáveis sobre proteção de dados.

**Não é permitido:**

Utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros;

Enviar qualquer informação confidencial, estratégica ou do negócio para um e-mail particular, seja ele seu ou de terceiros;

Deixar expostas em estações/mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião informações consideradas confidenciais;

Apagar ou destruir informações produzidas no exercício da função. O conteúdo produzido na condução da nossa atividade é de propriedade intelectual da Empresa. Em caso de desligamento, você deve encaminhar suas informações corporativas para seu gestor direto.

Debater sobre assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiadas quando estiver em locais públicos como elevadores, restaurantes ou transportes públicos, bem como em ambientes virtuais.

**7.1 Tratamento e Proteção de Dados**

A Lei Geral de Proteção de Dados é a lei que trata dados pessoais, estabelecendo regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados, trazendo mais proteção ao titular de dados e penalidades em caso de não cumprimento.

A LGPD não proíbe o tratamento de dados pessoais, mas orienta quanto ao uso adequado e seguro dos dados, além de trazer conceitos e diretrizes fundamentais sobre o tema, com o objetivo proteger os dados dos titulares.

É importante realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com a finalidade da atividade, sem uso de dados excessivos.

Não é permitido compartilhar dados pessoais com outras áreas ou terceiros que não estejam envolvidos nas atividades executadas.

## **8. CANAL DE DENÚNCIAS**

Qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios aqui estabelecidos deve ser reportada através do nosso Canal de Denúncia. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código será apurado pelo Comissão de Integridade e poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, segundo as normas da empresa.

Para denúncias o seguinte canal de comunicação está disponível **XXXXXXXXXX**

Todas as denúncias serão apuradas, sendo garantida a confidencialidade de todos os envolvidos e a ausência de qualquer retaliação. Ao final da análise dos elementos, ambas as partes serão informadas, qualquer que seja a decisão tomada. As informações serão mantidas em sigilo absoluto.

As denúncias apresentadas, anônimas ou não, serão objeto de apuração somente quando contiverem fundamento material e legal.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO**

Cabe a nós, enquanto empregadores, incentivar e dar todas as condições possíveis para o cumprimento integral deste Código de Ética e Conduta por parte dos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios.

Devemos também oferecer apoio, privacidade e sigilo para que todos se sintam confortáveis em registrar, em nosso Canal da Denúncia, qualquer potencial prática que esteja em desacordo com o estabelecido neste documento.

Todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios da Prisma Empreendimentos devem se comprometer em cumprir integralmente este código,



no desempenho de suas funções e durante todo o tempo em que durar nossa relação.

Para que possamos conviver em um ambiente profissional de harmonia, justiça e igualdade, as situações em que for identificado o descumprimento de alguma parte deste código, ainda que como uma suspeita, devem ser comunicadas. Uma vez que exista a necessidade desse tipo de registro, os relatos devem ser feitos com base em informações verdadeiras e honestas.

## **10. PENALIDADES**

Apuração Prévia para Aplicação de Processo Disciplinar se dará após ciência da empresa, mediante canal de denúncia, comunicado do superior hierárquico do colaborador ou qualquer outro meio idôneo de comunicação. A Comissão de Integridade está autorizada a promover a apuração imediata, confirmando o recebimento da denúncia em até 05 (cinco) dias úteis. A análise preliminar deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da denúncia.

Após concluído o processo de averiguação dos fatos informados, tendo sido comprovado que houve descumprimento do preconizado nas políticas e diretrizes da empresa, com fundamento no artigo 482 da CLT, a Prisma Empreendimentos poderá aplicar as seguintes medidas abaixo, as quais estão dispostas conforme graduação da violação aos preceitos legais e normativos estabelecidos por esta empresa, considerando a gravidade da ocorrência:

- Advertência verbal;
- Advertência Escrita;
- Suspensão;
- Medidas administrativas;
- Demissão por justa causa.

As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato praticado e da existência de reincidência, como se observa do item 4 do documento “Medidas Disciplinares Proporcionais”, tendo sempre a demissão por justa causa como *última ratio*.

Caso a violação tenha sido praticada por fornecedores ou parceiros de negócios, a Empresa poderá determinar o encerramento dos vínculos contratuais.

Vale ressaltar que, mesmo após a aplicação de quaisquer destas sanções, a Prisma Empreendimentos poderá adotar medidas legais necessárias ao resarcimento de eventuais danos sofridos, sejam eles financeiros, materiais ou de imagem, além de notificar as autoridades competentes sobre eventuais crimes que tenham sido praticados.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Código de Ética e Conduta integra o Programa de Integridade da Prisma Empreendimentos Ltda., está sujeito a revisão periódica e será amplamente divulgado a todos os públicos de interesse.

Aprovado por:



Anita Valença Neto  
Alta Direção  
Prisma Empreendimentos Ltda.



Nelciane Costa dos Santos Tenório

Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.



Alexandre Lima Diniz de Oliveira  
Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.



Janeclelia Francisco Vasconcelos  
Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.



Tiago Conceição de Moraes Barros  
Comissão de Integridade  
Prisma Empreendimentos Ltda.



## ACEITE DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, [Nome Completo], como [Cargo/Função] da Prisma Empreendimentos Ltda., por meio deste termo, comprometo-me a cumprir integralmente as disposições estipuladas neste **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**.

Reconheço que é minha responsabilidade aderir aos mais altos padrões éticos e profissionais em todas as minhas ações e interações relacionadas à empresa. Comprometo-me a:

1. Agir de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, regulamentos e políticas aplicáveis.
2. Proteger os ativos e informações confidenciais da empresa.
3. Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de discriminação ou assédio.
4. Abster-me de qualquer conflito de interesse e comunicar potenciais conflitos à gestão.
5. Utilizar o canal de denúncia para reportar qualquer suspeita de violação ética ou de conduta sem medo de retaliação.

Entendo que o descumprimento das diretrizes estabelecidas neste **CÓDIGO** poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme a política da empresa.

Ao assinar este termo, reitero meu compromisso em manter e fortalecer a integridade e a reputação da Prisma Empreendimentos Ltda.

[Localidade], [Data].

[Assinatura do Colaborador]